



SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Código CVM nº 25.160
CNPJ nº 01.599.101/0001-93 | NIRE nº 35.300.501.497

AVISO AOS ACIONISTAS

Resultado do Exercício de Preferência e Abertura de Período de Subscrição de Sobras

A **Sequoia Logística e Transportes S.A.** ("Companhia" ou "Sequoia") (B3: SEQL3), em cumprimento à Resolução CVM nº 80/2022, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 15 de outubro de 2025 (inclusive), encerrou-se o prazo para os acionistas ou respectivos cessionários exercerem ou negociarem o seu direito de preferência para subscrição de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, emitidas pela Companhia ("**Ações Ordinárias**"), no âmbito do aumento do capital social da Sequoia, dentro do limite do capital autorizado, para subscrição privada, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de setembro de 2025 ("**Aumento de Capital**").

Resultado do Exercício do Direito de Preferência

Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 650.298 (seiscentas e cinquenta mil, duzentas e noventa e oito) Ações Ordinárias, pelo preço de emissão de R\$1,01 por Ação, totalizando um valor de R\$ 656.800,98 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais e noventa e oito centavos).

Após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), apurou a existência de 9.337.505 (nove milhões, trezentas e trinta e sete mil, quinhentas e cinco) sobras não subscritas no âmbito do Aumento de Capital ("Sobras"), a saber:

Espécie de Ações	Ações Emitidas (A)	Ações Subscritas (B)	Sobras (A-B)
Ordinárias	9.987.803	650.298	9.337.505

Subscrição de Sobras

Os Subscritores que, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, tenham exercido seu direito de preferência e consignado interesse na subscrição de Sobras, seja no respectivo boletim de subscrição junto ao Escriturador, seja no ato de subscrição junto ao seu agente de custódia, conforme o caso, poderão subscrever Sobras proporcionalmente à quantidade de ações ordinárias subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, sob as seguintes condições:

(a) Preço de Subscrição: R\$ 1,01 (um real e um centavo) por cada Sobra de ação ordinária subscrita;

(b) Período de exercício do direito de subscrição de Sobras: de 21 de outubro de 2025 (inclusive) a 27 de outubro de 2025 (inclusive), observado que, para os Subscritores cujos direitos de subscrição estiverem custodiados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), o prazo se encerrará em 24 de outubro de 2025, conforme regras da própria B3 ("Período de Subscrição de Sobras");

(c) Quantidade de Sobras a serem subscritas: Cada Subscritor que tenha manifestado interesse em subscrever Sobras terá o direito de subscrever 15,079828166762% sobre a quantidade de ações ordinárias subscritas pelo acionista ou cessionário durante o Período de Exercício do Direito de Preferência.

As frações de ações atribuíveis a cada Subscritor em decorrência do exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas.

(d) Cessão dos direitos de subscrição: Os Subscritores que tiverem manifestado interesse na subscrição de Sobras junto ao Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação de documentos comprobatórios dos poderes do outorgante. Os Subscritores com custódia na B3 deverão observar as regras estipuladas pela própria B3 e seus agentes de custódia.

(e) Procedimentos para subscrição: Os Subscritores ou cessionários do direito de subscrição de Sobras deverão exercer tal direito no Período de Subscrição de Sobras, mediante assinatura de novo boletim de subscrição junto ao Escriturador ou, conforme o caso, por meio de seus agentes de custódia (corretoras). Deverão ser apresentados os documentos de identificação e representação exigidos para pessoas físicas ou jurídicas, conforme aplicável.

(f) Forma de integralização: A integralização das Sobras e das Sobras Adicionais deverá ser feita à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, observadas as regras do Escriturador e da B3.

(g) Homologação do Aumento de Capital: Após o encerramento do Período de Subscrição de Sobras, o Conselho de Administração da Companhia deliberará sobre a homologação total ou parcial do Aumento de Capital, considerando já ter sido atingida a quantidade mínima de ações estabelecida para sua efetivação.

(i) Crédito das Ações: As ações ordinárias subscritas, inclusive as Sobras, serão creditadas em nome dos Subscritores em até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração. O início da negociação das novas ações na B3 será comunicado oportunamente.

*_*_*